



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 069/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede transporte a alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato para visita ao Museu Zoobotânico da UPF – MUZAR e Parque Banhado Vergueiro, no município de Passo Fundo - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores do 7º ano, turma 72, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato, até o Município de Passo Fundo - RS, no dia 25 de novembro de 2019, para visita ao Museu Zoobotânico Augusto Ruschi – MUZAR e Parque do Banhado Vergueiro.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte para alunos e professores da EMEF Maria Busato.

Nos foi apresentado solicitação, conforme ofícios que seguem anexo, para que os alunos da turma 72, da EMEF Maria Busato, possam ir até o município de Passo Fundo, para visita ao MUZAR e Parque Banhado Vergueiro, objetivando a promoção da sensibilização destes quanto a suas responsabilidades no cuidado e preservação do meio ambiente.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria